



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Av. Rotariana, s/n, - Bairro Soberbo - Teresópolis - CEP 25960-602

Telefone: (61) 2028-9913

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE RECURSAL DA ETAPA 1 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS DE APOIO A
GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

No dia 17 de junho de 2026, na sede administrativa do PARNA Serra dos Órgãos, localizada na Avenida Rotariana s/nº – Soberbo, Teresópolis/RJ, reuniram-se de modo híbrido os servidores públicos: Gabriel Cattan, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº1512834, Leonardo Martins Gomes, Analista Ambiental, matrícula nº 1714486, Ernesto Bastos Viveiros de Castro, Analista Ambiental, matrícula 2364708 e Marcus Machado Gomes, Analista Ambiental, matrícula 1413406, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA, da área temática de apoio à Gestão de Unidade de Conservação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, designados pela Portaria nº 5336, de 01 de dezembro de 2025 (SEI 022964544), iniciando os trabalhos relativo ao Processo ICMBio nº 02126.000871/2026-80, com as seguintes deliberações.

A Comissão analisou o pedido de recurso, o documento, o desempenho e as justificativas do candidato e seguindo as orientações do Edital 02/2026 (SEI 023362839), resolve:

1. INDEFERIR os seguintes recursos:

Nº. da inscrição	Setor de Exercício	Nível	Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
							A Comissão do Processo Seletivo analisou o recurso apresentado, por meio do qual foi solicitada a inclusão de certificado encaminhado posteriormente

26PNSO-GESTUC015	TERESÓPOLIS	I	AC	MARCIUS JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.356.917.***	por e-mail, bem como a reavaliação da pontuação curricular. De acordo com o item 3.4.12 do Edital, os candidatos deveriam apresentar, no momento da inscrição, toda a documentação comprobatória referente à experiência profissional e às capacitações utilizadas para fins de pontuação curricular. Da mesma forma, o item 3.5 estabelece que a entrega da documentação exigida deve ocorrer integralmente no ato da inscrição. O candidato solicita em seu recurso (SEI 023646087): 1. Inclusão de certificado (anexados ao recurso) a) Técnico de Nível Médio em Especialização Técnica em Guia em Turístico Natural b) Técnico de Nível Médio em Guia em Turístico 2. Reavaliação da pontuação. Considerando que o certificado mencionado no recurso não foi apresentado dentro do prazo e da forma prevista no Edital, sua inclusão em momento posterior não é permitida. Em razão disso, não há possibilidade de reavaliar a pontuação curricular com base no documento encaminhado após a inscrição. A Comissão compreende a solicitação apresentada pelo candidato; contudo, deve observar rigorosamente as regras estabelecidas no
------------------	-------------	---	----	-----------------------------------	-----------------	---

						Edital, garantindo tratamento igualitário a todos os participantes do processo seletivo. Dessa forma, esta Comissão INDEFERE o Recurso apresentado, permanecendo inalterada a pontuação anteriormente atribuída.
					O candidato solicita em	A Comissão de Processo Seletivo, após análise do recurso interposto pelo candidato, referente à solicitação de inclusão de certificado encaminhado posteriormente por e-mail e consequente reavaliação da pontuação curricular. Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo, em seu item 3.4.12, é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória da experiência profissional e das capacitações realizadas, nos termos dos critérios de pontuação curricular previstos nos anexos do certame, mediante entrega dos documentos originais e respectivas cópias.

26PNSO-GESTUC037	GUAPIMIRIM	I	AC	ALBERTO BASTOS DOS SANTOS	***.290.037.***	seu recurso (SEI 023646110): 1. Inclusão de certificado (anexados ao recurso) a) Técnico em Meio ambiente 2. Reavaliação da pontuação.	Além disso, o item 3.5 do Edital dispõe que toda a documentação exigida para fins de análise curricular deverá ser apresentada no ato da inscrição, não sendo prevista a complementação documental após o encerramento desse procedimento. Dessa forma, considerando que o certificado objeto do recurso não foi apresentado dentro do prazo e na forma estabelecida pelo Edital, não é possível sua inclusão para fins de pontuação, tampouco a reavaliação da nota curricular com base em documentação apresentada posteriormente. Assim, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os candidatos, a Comissão mantém a pontuação anteriormente atribuída e INDEFERE o Recurso apresentado.
------------------	------------	---	----	---------------------------	-----------------	--	---

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

GABRIEL DREYFUS WEIBERT CATTAN

Presidente da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 1512834

LEONARDO MARTINS GOMES

Membro da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 1714486

ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO

Membro da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 2364708

MARCUS MACHADO GOMES

Membro da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 1413406



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Gomes, Analista Ambiental**, em 17/06/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Dreyfus Weibert Cattan, Analista Ambiental**, em 17/06/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Machado Gomes, Analista Ambiental**, em 17/06/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO, Chefe de UC**, em 17/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023646354** e o código CRC **A321BD09**.